LACTOSE

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADOR

Diretoria Legislativa
Fl. 616
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2017
Em Discussão Única
Presidente

Emenda Aditiva nº 091/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa inserir na LOA 2018, recursos orçamentários ao programa **Intolerância a Lactose e Alergia Alimentar – Fórmulas – Suplementos Nutricionais**, com o objetivo de garantir a oferta de serviços de distribuição de leites (fórmulas – suplementos nutricionais) especialmente preparados para atender a crianças com intolerância a lactose e alergia alimentar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, ainda no exercício de 2018.

Desde 2006 o Município de Parauapebas atende casos de crianças portadores de doenças disabsortivas[1] com necessidade de alimentação especial de alto

[1] A má absorção refere-se ao comprometimento da absorção intestinal de nutrientes. Pode ser resultante de defeitos congênitos envolvendo o transporte de nutrientes, do comprometimento dos processos digestivos junto ao lumen intestinal, ou de defeitos adquiridos nas células absortivas intestinais que revestem a superfície do intestino.

Diretoria Legislativa
Fl. 617
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

custo. Inicialmente era 04 crianças e como o passar do tempo a demanda vem aumentando exponencialmente, fazendo com que muita vezes o estoque de leite tenha acabado antes do previsto, ocasionando a falta destes produtos.

Os principais leites utilizados hoje pelos usuários são: Pregomim, Nan H.A, Neocate, Pregomin Pepti, Pregomin Milupa, Supra Soy, Aptamil Pré, Soy Milk, Pediasure, Aptamil 1, e etc.

Entretanto, a garantia e a manutenção do Programa de Intolerância a Lactose e Alergia Alimentar é de vital importância para a sobrevivência de crianças que dependem dessas fórmulas, pois sabe-se que as doenças disabsortivas, principalmente as causadas por alergia alimentar, por intolerância a lactose e por fibrose cística, podem causa inclusive a morte.

Por considerar que esse programa é de suma importância para as famílias de Parauapebas que têm filhos com intolerância a lactose e alergia alimentar é que solicito a meus pares a aprovação dessa Emenda.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

Ivanaldo Braz Silva Simplicio

Vereador

Diretoria Legislativa
Fl. 68
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER DEDUZIDA					
Órgão	88	EMENDAS PARLAMENTARES			
UO	8888	EMENDAS PARLAMENTARES			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.846.8888.8.001	EMENDAS PARLAMENTARES	3.3.90.39.00	012400	10.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UO	1701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	10.301.3924.2.162	INTOLERÊNCIA A LACTOSE E ALERGIA ALIMENTAR – FÓRMULAS – SUPRIMENTOS NUTRICIONAIS	3.3.90.39.00	012400	10.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
IVANALDO BRÁZ SILVA SIMPLÍCIO
Vereador